

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO EXECUTIVO Nº 3983/2020 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.039/17 E Nº 1.099/19, QUE DISPÕEM, RESPECTIVAMENTE, SOBRE O PPA 2018/2021 E LDO DE 2020, PARA INCLUIR NOVAS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 167, §3º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que prevê o Art. 40, III e o estabelecido no Art. 44 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo n.º 3918/2020 que declara no município de São Martinho da Serra-RS, estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavirus (covid-19);

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.119, de 07 de maio de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública municipal e convalida as medidas disciplinadas no Decreto Municipal nº 3918/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 76 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica incorporado no orçamento de 2020, crédito extraordinário no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

Recurso: 4511 – Covid-19

Secretária de Saúde – Órgão 05

Unidade: 03 – SMS – Fundo Municipal de Saúde – Fonte Federal

Proj./Ativ. 2080 – COVID-19

470 - 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 150.000,00


471 - 3.1.90.16.00.00.00.00.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Para cobrir a despesa decorrente da abertura de crédito adicional extraordinário de que trata o artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação do recurso 4511- Covid – 19.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, ao 01º
dia do mês setembro de 2020.


GILSON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

